

Ano 2014, Edição n.º 3054 - Crato (CE), Sexta-feira 19 de Setembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3054 - Crato (CE), Sexta-feira 19 de Setembro de 2014.

PORTARIA

PORTARIA N° 1909001/2014-PREVICRATO
CRATO/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor presidente do Instituto de Previdência Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal N° 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR BRUNO VILAR FILGUEIRAS, CPF: 936.554.283-91, lotado no Instituto de Previdência deste Município, para ser portador de Suprimento de Fundos no valor de R\$700,00 (Setecentos Reais), para custear pequenas despesas de interesse do Instituto de Previdência desta municipalidade.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será repassado através de transferência bancária entre contas da Agência n° 0094-9, C/C n° 36994-2 B. do Brasil titular Previcrato, para a Agência n° 0094-9, C/C 27405-4 B. do Brasil titular Sr. BRUNO VILAR FILGUEIRAS, CPF; 936.554.283-91 e será alocado na conta de Dotação orçamentária de n° 0901.09.272.0009.2.086.3.3.90.36.00.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos é de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3° - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, efetuar o devido pagamento, através de transferência bancaria e mediante recibo, em nome do servidor indicado no Art. 1° da presente portaria.

Art. 4° - Cópia desta portaria, do comprovante de transferência e recibo, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal N° 1535/94.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Instituto de Previdência Municipal do Crato, em 19 de Setembro de 2014.

Antonio de Padua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente

PORTARIA

PORTARIA N° 0010909/2014 - SMS
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Secretária de Saúde do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal n° 1535/94, de 29 de março de 1994, etc.

RESOLVE:

Art.1° - DESIGNAR João Henrique Sá Xenofonte de Oliveira, inscrita com CPF: 889.690.534-68, portador do RG 95029036980 SSP-CE, lotado no CEO do Crato, cargo de Coordenador Especial do CEO, Matrícula n° 26943, para ser portador do Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único de: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária n° 10.122.0002.2.039 e Elemento de Despesa de n° 3.3.90.36.00.

Art.2° - O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art.3° - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor (a) indicado no Art. 1° da presente portaria.

Art.4° - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal N° 1535/94.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, 09 de Setembro de 2014.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária de Saúde do Crato-CE

PORTARIA

Portaria Nº 0055/2014

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 176/2014,

RESOLVE:

Retificar a concessão de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Fátima Pereira de Matos Costa, identidade n.º 2008422000-1 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 218.526.933-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1.977, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.178,78 Art. 37 da Lei Municipal n.º 2.468/08

Quinquênios (10%) - R\$ 117,87 Art. 197, § 2.º da Lei Municipal n.º 917/71.

Adicional (10%) - R\$ 117,87 Art. 25 da Lei Municipal n.º 2.468/08

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.414,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Crato, 15 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 1809002/2014 – SEAD

CRATO/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2014

O prefeito Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 64 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

NOMEAR STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA, portador (a) de CPF 025.222.794-83, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 18 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato